

a) quanto ao precatório - apresentação de certidão homologatória da cessão do crédito à empresa devedora, no valor de R\$ 456.880,36 atualizado como antes proposto, bem como deverão os requerentes juntar procuração atualizada com poderes para transacionar.

Referência: Processo PGE-C nº 060-0010051/99
Interessado: Carlos Rolim Afonso e Megalot Com.De Roupas Ltda.

Localidade: São Paulo - SP
Assunto: compensação de créditos - precatórios/débito
Ajuizado - Lei nº 10.339/99
De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso.

Defiro o Pedido de Compensação Formulado por Carlos Rolim Afonso e Megalot Comércio de Roupas Ltda. No Valor de R\$ 3.710,96, ou no valor do saldo atualizado das Certidões de Dívida Ativa nºs 110.858.274 e 110.931.763.

Relativamente às execuções fiscais CDAs nºs 110.166.350 e 111.399.727 fica o pedido de compensação indeferido, vez que ajuizadas após 31 de dezembro de 1998 (art. 1º, "caput" da Lei nº 10.339/99).

Para se concretizar a compensação ora deferida, os interessados deverão atender às seguintes exigências quanto ao precatório - apresentação de certidão homologatória da cessão do crédito à empresa devedora, no valor de R\$ 3.710,96, atualizado, como antes proposto, bem como deverão os requerentes juntar procuração atualizada com poderes para transacionar.

Referência: Processo PGE-C nº 060-0010042/99
Interessados: Antônio de Pádua Aguiar Barros e Mazzaferro Produtos para Pesca Ltda.

Localidade: Diadema - SP
Assunto: compensação de créditos - precatórios/débito
ajuizado - Lei nº 10.339/99

De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso, que adoto como motivação e razão de decidir.

Indefiro o Pedido de Compensação Formulado por Antônio de Pádua Aguiar Barros e Mazzaferro Produtos para Pesca Ltda., tendo em vista que o precatório em questão oferecido para fins de compensação está sendo objeto de discussão judicial.

Referência: Processo PGE-C nº 060-0010043/99
Interessados: Antônio de Pádua Aguiar Barros e Mazzaferro Fibras Sintéticas Ltda.

Localidade: Diadema - SP
Assunto: compensação de créditos - precatórios/débito
ajuizado - Lei nº 10.339/99

De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso, que adoto como motivação e razão de decidir.

Indefiro o Pedido de Compensação Formulado por Antônio de Pádua Aguiar Barros e Mazzaferro Fibras Sintéticas Ltda., tendo em vista que o precatório em questão oferecido para fins de compensação está sendo objeto de discussão judicial.

Processo: PR-4 1999/99. Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba Assunto: Assinatura de Diário Oficial do Estado.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.893/94, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Sr. Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, com vistas à assinatura de Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, Seções I e II; Poder Judiciário, Cadernos 1 e 3, para o ano de 2.000.

A Subprocuradoria Geral do Estado - Área da Assistência Judiciária, manda publicar que, na reunião da Comissão Paritária PGE/OAB realizada no dia 15/12/1999, no prédio da PGE, foram seguidos processos: FAJ 65/99 - em face do Dr. M. B. D., OAB/SP 138.384 - arquivamento; FAJ 215/99 - em face do Dr. J.de O. C., OAB/SP 14.543 - arquivamento; PGE-FAJ 228/99, em face do Dr. H. De J. da S., OAB/SP 90.052 - arquivamento; PGE 472/99 em face do Dr. M. A. da S., OAB/SP 133.333 - CESSADA a SUSPENSÃO PREVENTIVA e determinado o arquivamento; PR-1 228/99 em face do Dr. J. A. R. De O., OAB/SP 90.960 - arquivamento; PR-1 254/99, em face do Dr. M. T. Y., OAB/SP 147.878 - arquivamento; PR-1 555/99 em face da Dra. C. K. P., OAB/SP 147.910 - aplicada a pena de ADVERTÊNCIA; PR-1 612/99 - em face do Dr. F. J.T., OAB/SP 126.109, aplicada a pena de ADVERTÊNCIA; PR-1 831/99 em face do Dr. P. E. da S., OAB/SP 130.753 - aplicada a pena de ADVERTÊNCIA; PR-1 832/99 em face do Dr. P. E. da S., OAB/SP 130.753, aplicada a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de SEIS MESES; PR-1 1120/99 em face da Dra. A. M. De O. M. De L., OAB/SP 134.878, aplicada a pena de ADVERTÊNCIA; PR-1 1125/99 em face da Dra. V. M. O. da S., OAB/SP 117.847, aplicada a pena de ADVERTÊNCIA; PR-1 1126/99 em face do Dr. S. A. De S. C., OAB/SP 127.929, aplicada a pena de ADVERTÊNCIA; PR-1 1127/99, em face da Dra. R. A. F., OAB/SP 109.932, arquivamento; PR-12 195/99 EM FACE DO DR. A. S. M. S., OAB/SP 136.936, arquivado; PGE-FAJ 73/99 em face da Dra. E. T., OAB/SP 119.288, arquivamento; PGE/FAJ 179/99 em face do Dr. L. F. C., OAB/SP 100.861, arquivamento; PGE FAJ 248/99 em face da Dra. M. G. De M. B., OAB/SP 139.937, homologada a SUSPENSÃO PREVENTIVA até a decisão final do processo; PAJ 19054/99 em face da Dra. V. L. B., OAB/SP 145.449, arquivamento; PR-2 306/99 em face da Dra. P. S. De P. B., OAB/SP 145067, arquivamento com orientação; PR-12 91/99 em face do Dr. G. J. P., OAB/SP 66.186, arquivamento; PR-12 196/99 em face do Dr. J. P. dos S., OAB/SP 98.945, aplicada a pena de advertência; PR-3 38/99 em face dos Doutores E.de P. F. J., OAB/SP 59863, Dr. M. D. C. DE V.S., OAB/SP 147352, R. S. DE O., OAB 143167 e S. S. OAB/SP 35332, arquivamento; AJ 151-P, em face do Dr. C. R. De L., OAB/SP 86.050, arquivamento; AJ 158-P, em face da Dra. R. A. C., OAB/SP 86.149, aplicada a pena de advertência; AJ 187-P em face do Dr. B. C. dos S. OAB/SP 22.338, aplicada a pena de DESCREDENCIAMENTO.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado de 14-12-99

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba-SP, nos termos do artigo 2º, I, da Portaria GPG 249/91, comunica para manifestação de interesse dos órgãos da Administração centralizada no Estado, que foram adjudicados na comarca de Birigui-SP, na execução fiscal nº 52/96, PR.9 nº 374/99, movida contra Sica Sociedade Industrial de Calçados Ltda., Os Bens a seguir relacionados. Cientificamos, outrossim, que a não manifestação de interesse de sua utilização, pelos referidos órgãos, no prazo de 05 dias, implicará doação dos bens adjudicados à entidades filantrópicas, assistenciais e Prefeitura Municipais deste Estado.
Bens: 1100 pares de tênis, marca LE PETIT, do nº 23 ao 32, cores diversas, material sintético, com detalhes em nylon, trilobal, solado EVA.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Contrato: 02/99
Processo: PR/4 1867/99
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Contratada: Multipapelaria & Presentes Ltda
Objeto: Locação de uma máquina copiadora com franquia de 3.000 cópias mensais + manutenção preventiva e corretiva incluindo peças e mão de obra e matérias de consumo (toner, cilindro, revelador)
Valor mensal total: R\$ 320,00
Valor anual: R\$ 3.840,00
Vigência: 12 meses - (10/12/1.999 - 12/12/2.000, prorrogável automaticamente até o prazo máximo de 60 meses.
Assinatura do Contrato: 10/12/99

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Portaria do Procurador Chefe, de 14-12-99

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté, considerando a necessidade de melhor adequar a distribuição das competências afetas aos Procuradores em exercício nesta Unidade, Áreas do Contencioso e Assistência Judiciária, visando a maior eficiência na execução dos serviços, RESOLVE:

Os serviços judiciais e administrativos, na Área do Contencioso, ficam assim distribuídos:

- 01)Robson Flores Pinto - Chefia da Regional, e São Bento do Sapucaí (execuções fiscais e outras ações);
 - 02)Cosme de Oliveira - Assistência Jurídica do Gabinete e Subouvidoria Regional, Bananal, Cachoeira Paulista e Queluz (execuções fiscais e outras ações);
 - 03)João Bosco Pinto de Faria - Designado para com prejuízo de suas normais atribuições prestar serviços no Gabinete do Sr. Procurador Geral do Estado, junto a Coordenadoria dos Precatórios a partir de 01.12.99, (D.O. Poder Executivo Seção II de 02/12/99);
 - 04)Cássia Maria Sigris Ferraz da Hora - Chefia da 1a.SP-3; e, Taubaté (execuções fiscais, ações de natureza fiscal e inventários);
 - 05)Jaques Lamac - Caraguatuba, São Sebastião e Vara Distrital de Ilhabela (execuções fiscais e outras ações, exceto desapropriações), e Chefia da Seccional de São José dos Campos;
 - 06)Francisco Carlos Moreira dos Santos - afastado por ocupar cargo eletivo;
 - 07)Regina Gadducci - Caraguatuba, São Sebastião e Vara Distrital de Ilhabela (execuções fiscais e outras ações, exceto desapropriações), e Chefia da Seccional de Caraguatuba;
 - 08)Regina Valéria Santos Mailart - Guaratinguetá, Aparecida e Vara Distrital de Roseira (execuções fiscais e outras ações), Pindamonhangaba (execuções fiscais); e Chefia da Seccional de Guaratinguetá;
 - 09)Roseli Sebastiana Rodrigues - São José dos Campos (execuções fiscais e outras ações).
 - 10)Carlos de Camargo Santos - Ubatuba e Pindamonhangaba (outras ações), São Luiz do Paraitinga e Cunha (execuções fiscais e outras ações);
 - 11)Rui Carlos Machado Alvim - Ubatuba (execuções fiscais), Tremembé (execuções fiscais e outras ações) e Coordenadoria de Assistência Judiciária aos Presos;
 - 12)Marta Cristina dos Santos Martins Toledo - Jacareí (execuções fiscais); e, Chefia da 2a. SP-3;
 - 13)André de Barros Correia Cavalcanti - São José dos Campos (execuções fiscais e outras ações);
 - 14)Jorge Luiz Rodrigues de Araújo - Caçapava, Campos do Jordão (execuções fiscais e outras ações), Pindamonhangaba (execuções fiscais e ações fiscais); e Chefia da Seccional de Taubaté;
 - 15)Maurício Kaoru Amagasa - São José dos Campos (Execuções fiscais, Vara da Infância e Juventude, Justiça Federal e Justiça do Trabalho), Santa Branca, Salesópolis, Paraibuna (execuções fiscais e outras ações) e Jacareí (outras ações);
 - 16)Márcia Inês Pires Giner - São José dos Campos (Execuções Fiscais e outras ações);
 - 17)Marcelo Augusto Fabri de Carvalho - Taubaté (Execuções fiscais, mandados de segurança, Justiça do Trabalho e Coordenadoria dos Precatórios);
 - 18)William Freitas dos Reis - Lorena, Vara Distrital de Piquete, Cruzeiro (execuções fiscais e outras ações) e Taubaté (outras ações);
 - 19)Márcia Rita de Carvalho Melo Freire - São José dos Campos (execuções fiscais e outras ações);
- Os serviços judiciais e administrativos na área da Assistência Judiciária, ficam assim distribuídos:
- 01)Janora Rocha Rossetti - Taubaté (Cível); e Coordenadoria da Assistência Judiciária em Taubaté;
 - 02)Wagner Giron de La Torre - Varas Cíveis de Taubaté;
 - 03)Lorette Garcia Sandeville - Vara Distrital de Tremembé (Cível e Criminal, Eleitoral e Infância e Juventude);
 - 04)Ruy Freire Ribeiro Neto - Varas Criminais de Taubaté, Cadeia de Taubaté e Cadeia Feminina de Pindamonhangaba (presos provisórios); processos da Infância e Juventude de Taubaté; e, eventuais Júris em Taubaté;
 - 05)Elaine Alarcão Ribeiro - Taubaté (Cível);
 - 06)Waldemar Dornellas dos Santos - São José dos Campos (Cível);
 - 07)Márcia do Carmo Toledo Arruda Quadros - São José dos Campos (Varas Criminais);
 - 08)Marcelo Gutierrez - São José dos Campos (Varas Criminais);
 - 09)Newton Jorge - São José dos Campos (Cível);
 - 10)Cátia Maria Peruzzo Roseiro - São José dos Campos (Cível); E, Coordenadoria da Assistência Judiciária em São José dos Campos;
 - 11)Caio Marcelo Dias da Silva - Varas Criminais de Taubaté, e subouvidoria da Regional (suplente)
 - 12)Beatriz Coelho Farina - Taubaté (Cível).

Ficam todos os Procuradores do Estado desta unidade regional designados para substituição de quaisquer outros, nas hipóteses de ausências justificadas e afastamentos ou substituições em razão de motivos legais.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cientes os interessados.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

- 1) no processo STM-0977/92, da Viação Santa Paula Ltda, referente à linha C-123TRO-000-R, São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário José Pedrassani - Módulo III) - São Paulo (Parque Dom Pedro II), via São João Climaco, contém a seguinte proposta:
 - a) Estabelecimento de viagens a operar em regime semi - expresso com 03 (três) veículos tipo microônibus, conforme fls. 214/215.
 - 2) no Processo STM - 1008/92, da Viação Santa Paula Ltda, referente a linha C-067TRO-000-R, São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário José Pedrassani) - São Paulo (T M Santana), contém a seguinte proposta:
 - a) Estabelecimento de viagens a operar em regime semi-expresso com 03 (três) veículos tipo microônibus, conforme fls. 252/253.
 - 3) no Processo STM - 0986/92, da Viação São Paula Ltda, referente a linha C-150TRO-000-R, São Caetano do Sul (Jardim São Caetano) - São Paulo (Penha), contém a seguinte proposta:
 - a) Estabelecimento de viagens a operar em regime semi-expresso com 03 (três) veículos tipo microônibus, conforme fls. 367/368.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 816-0333

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Extratos de Contratos

Termo aditivo nº 99/23/00250.1. Proc. 046/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - Xerox Comércio e Indústria Ltda. Objeto - termo aditivo de retificação ao termo de contrato nº 97/23/00189.2, DE 30/10/97 e aditivo nº 98/23/00269.0, de 19/11/98, para locação de 08 (oito) máquinas copiadoras reprográficas. Prazo - em razão da prorrogação do prazo o presente contrato terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, com início após 5 (cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor - em razão do cancelamento dos saldos dos exercícios de 1998 e 1999 nos valores de R\$ 13.520,09 e R\$ 8.121,99, respectivamente, totalizando R\$ 21.642,08, e da redistribuição de R\$ 10.032,52, referente ao saldo do exercício de 1999, para o exercício de 2000, dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 158.476,58, que onerará as rubricas 09.07.021.2861.0000-3.4.9.0-39-15, do Orçamento Programa do Departamento, sendo: 1997 - R\$ 9.904,22; 1998 - R\$ 62.012,51; 1999 - R\$ 76.527,33 e 2000 - R\$ 10.032,52. Data de assinatura deste termo aditivo - 10/12/99.

Termo de Contrato nº 99/37/00251.3. Autos nº 9300617/99 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - Hidroenge Poços Artesianais Ltda. Objeto - termo de contrato para execução de serviços de perfuração de um poço tubular profundo no Município de Engenheiro Coelho. Valor - R\$ 59.059,00, onerando as rubricas 09.54.297.1.532.0000-4.5.90.51, do Orçamento Programa do Departamento, no exercício de 1999. Prazo - até 30/12/99, a contar da data da assinatura do contrato. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/12/99.

Termo aditivo nº 99/23/00252.5. Proc. 011/99 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - Onil Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto - termo aditivo de retificação ao termo de contrato nº 99/23/00067.0, DE 21/05/99, para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros necessários à alimentação dos animais silvestres. Valor - em razão do reforço contratual estimado no valor de R\$ 22.577,50, sendo R\$ 11.920,21 para o exercício de 1999 e R\$ 10.657,29 para o exercício de 2000, dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 78.934,30, que onerará as rubricas 10.60.328.2/384.0000 - 3.4.9.0.30-10, do Orçamento Programa do Departamento, para os exercícios de 1999 e 2000, sendo: 1999 - R\$ 51.369,94 e 2000 - R\$ 27.564,36. Data de assinatura deste termo aditivo - 20/12/99.

Termo aditivo nº 99/22/00249.5. Autos nº 46.866/99 Prov. 05 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - Constran S/A - Construções e Comércio. Objeto - Termo Aditivo de retificação ao termo de contrato nº 98/22/00078.4, de 06/05/98, para execução da obra da barragem de Biribituba, referente ao projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, no Município de Biribituba Mirim, no Estado de São Paulo. Valor - R\$ 16.158.746,83, onerando as rubricas 13.54.458.1.153-0007-4.5.90.51-30 do Orçamento Programa do Departamento, assim distribuídos: 1998 - R\$ 76.862,52; 1999 - R\$ 12.384.973,40 e 2000 - R\$ 3.696.910,91 Data de assinatura deste termo aditivo - 20/12/99.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução - 4.729 de 16-12-99

Altera dispositivo do Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 14 de dezembro de 1999, baixa a seguinte resolução:
Art. 1º - Fica suprimido o Capítulo XXIII - das Revistas e seu respectivo artigo 61 e incisos I, II e III do Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, baixado pela Resolução 4148, de 06.01.95.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 99.1.1085.10.7)

Resolução - 4.730 de 16-12-99

Altera dispositivo do Estatuto da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 14 de dezembro de 1999, baixa a seguinte resolução:
Art. 1º - o artigo 25 do Estatuto da USP, baixado pela Resolução 3461, de 07.10.1988, modificado pela Resolução 4653, de 29.03.1999 e pela Resolução 4696, de 1º.09.1999, fica acrescido de mais um parágrafo, o 3º, com a seguinte redação:
"3º - no Conselho de Graduação terão assento, ainda:
1 - um representante dos Museus;
2 - um representante dos Institutos Especializados."
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 96.1.66.1.7)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extratos de Termos Aditivos
Processo: 96.1.15039.1.0
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: Dataseg Engenharia Comércio Importação e Exportação Ltda.
Alteração: 4º.
Objeto: Inclusão do anexo II - Termo de Responsabilidade.
Data da Assinatura: 07/12/99.
Processo: 96.1.29622.1.5
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: Cairbar de Macedo.
Alteração: 3º.
Objeto: Inclusão do Anexo I - Termo de Responsabilidade.
Data da Assinatura: 09/12/99.
Processo: 98.1.3251.1.1
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: Telemar Telefones e Elevadores Ltda.
Alteração: 2º.
Objeto: Inclusão do anexo I - Termo de Responsabilidade.
Data da Assinatura: 08/12/99.
Processo: 96.1.45465.1.8
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: Friozem Armazéns Frigoríficos Ltda.
Alteração: 3º.

Objeto: Inclusão do Anexo I - Termo de Responsabilidade.

Data da Assinatura: 07/12/99.
Processo: 95.1.357.35.5
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: a Rainha das Saladas Ltda.
Alteração: 5º
Objeto: Inclusão do Anexo I - Termo de Responsabilidade.

Data da Assinatura: 14/12/99.
Processo: 92.1.333.70.4 - Volume I
95.1.97.70.1 - Volume II
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: Delta, Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
Alteração: 6º
Objeto: Inclusão do Anexo I - Termo de Responsabilidade.
Data da Assinatura: 15/12/99.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Contratos
Concedente: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social.
Concessionária: Lanchonete A Rainha das Saladas Ltda- ME
Objeto: Termo de prorrogação do contrato de concessão administrativa de uso para exploração dos serviços de lanchonete nas dependências do Clube dos Funcionários não Docentes da Universidade de São paulo.
Valor do Contrato R\$ 34.736,76
Taxa de Administração R\$ 2.894,73 (vigorando a partir de 18-12-99)
Caução R\$ 1.736,84
Processo nº 96.1.487.35.7
Data da assinatura 18-12-99

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado
Consoante deliberação da Comissão de Graduação da Escola d Enfermagem da USP, não haverá processo de transferência de alunos para o Curso de Graduação em Enfermagem da EEUUSP, no 1º semestre de 2000.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Despacho do Diretor, de 17-12-99
Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores; fonte de recursos FAPESP, Proc. 99.1.22896.1.5, Contratada: Nen Life Science Products, Inc.;

FACULDADE DE ZOOTECNICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Reti-Ratificação
do Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/95, publicado no D.O. de 25-11-99, Seção I, página 30-Proc. 95.1.150.74.2
Contratante - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos - Contratada: Planservice Administração de Serviços Ltda. A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação: o valor do contrato, a contar de 14/11/99, na base mensal, passa a ser de R\$ 7.915,82. O valor total do contrato para o período de 12 meses é de R\$ 94.989,84. A despesa a despesa onerará o subelemento econômico 343796 - serviços de limpeza, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 22 da Lei 10.320, de 16 de dezembro de 1968, observada a seguinte distribuição: 1999 - R\$ 12.401,45 e 1999: R\$ 82.588,39. Os valores constantes da Cláusula Sétima foram calculados com o índice do IGP(FGV) de Outubro/99 / IGP(FGV) de Outubro/98 IGUAL E MAIOR 170,182/146,063 = 16,51 %. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Comunicado
Em cumprimento ao Artigo 80., parágrafos 10. e 20. da Portaria GR 2.981/96, esclarecemos que o pagamento ao fornecedor será efetuado em atraso devido a problemas de trâmite de processo.
Proc. 99.1.483.21.4 - fornecedor Offício-Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. - Nota de Empenho 311.5.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

Resolução GR-164, de 3-12-99
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas altera a tabela de distribuição do orçamento vigente (Recursos do Tesouro do Estado), conforme quadro em anexo. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2-12-99.

Func. Progr.	Elemento	Suplementação	Redução
8 43 197 2352	3101	15.000,00	
8 43 197 2352	3111	300.000,00	
8 43 197 2352	3113		217.914,02
8 44 21 2861	3101	525.000,00	
8 44 21 2861	3113		1.446.033,39
8 44 21 2861	3430	150.000,00	
8 44 21 2861	3433		50.000,00
8 44 205 2354	3101		1.470.923,78
8 44 205 2354	3111	3.900.000,00	
8 44 205 2354	3113		806.820,34
8 44 206 2356	3101	735.000,00	
8 44 206 2356	3111	580.000,00	
8 44 206 2356	3113		439.395,85
8 44 207 2357	3101	26.000,00	
8 44 207 2357	3113		354.418,19
8 44 208 2893	3437		100.000,00
8 44 428 2355	3101	32.000,00	
8 44 428 2355	3111	1.310.000,00	
8 44 428 2355	3113		2.403.889,55
8 44 428			